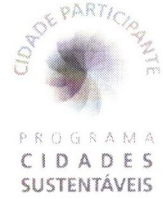


**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## DECRETO 5784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

010604	TRANSPORTE ESCOLAR		
300	12.361.0006.2024.0000	Manutencao do Transporte Escolar	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
010801	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
516	08.122.0015.2071.0000	Manutencao da Assistencia Social Geral	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

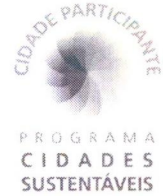
**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 06 04	TRANSPORTE ESCOLAR		
296	12.361.0006.2024.0000	Manutencao do Transporte Escolar	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
01 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
513	08.122.0015.2071.0000	Manutencao da Assistencia Social Geral	-1.500,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01	TESOURO		
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"




**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 16 de outubro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**